



DECRETO LEGISLATIVO Nº 259 DE 06 DE MAIO DE 2014

EMENTA: “CONCEDE TITULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO SR. DANIEL LOUREDO FELIPE”.

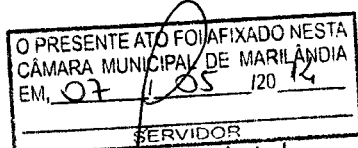
Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu, Globes Antônio de Sousa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido ao Ilmo. Senhor **DANIEL LOUREDO FELIPE** o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Em 06 de maio de 2014.

ADILSON REGGIANI
Vereador



Cleomir de Azevedo Zandominghe
Assessor Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 07 05 2014

SERVIDOR
Milena Drago Pinto
Chefe do Setor de Documentação,
Expediente e Serviços Atins